CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 13 / 05 / 2002
HORA : 15:35hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.917/2002

"ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 1.913/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O Artigo 2º, da Lei nº 1.913/2002, passa a viger com a seguinte redação:

"Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente
07 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0029 – Assistência Social Geral
08.244.0029.1024 – Implantação de Centro de Convivência
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 80.000,00
Objetivo – Este programa visa instalar Centro de Convivência, com a finalidade de proporcionar um espaço de referência para os segmentos contemplados na Assistência Social."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 09 DE MAIO DE 2002.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE.
GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Berlim, 240 – Centro – Tel/fax: 0xx51-564-1277 CEP 93-950-000 DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br e-mail prefdi@pro.via-rs.com.br